

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1º andar, e com unidades técnico-administrativas na Rua Santa Alexandrina, n.º 416, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.270/0003-20, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **0052600.024114/2018-17**, no local, data e horário indicado no item 1, a Leiloeira Pública Oficial Sandra Regina Sevidanes Rodrigues, matricula na JUCERJA n. 165, inscrita no CPF 741.875.207-59, estabelecida na Avenida Treze de Maio, n.º 47, Sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, que será regido pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DATA E LOCAL

- 1.1** A sessão pública será realizada no dia **22 de Dezembro de 2020, às 11 horas;**
- 1.2** Através do sítio eletrônico: www.sevidanesleiloeira.com.br;

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio do INMETRO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo a Leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.3 A alienação será feita por lote, conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital;

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem;

3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias, 18/12 e 22/12 de 2020 das 9h às 16h;

3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.5. Os lotes estão localizados conforme relação constante no Anexo I.

3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal da Leiloeira Pública Oficial www.sevidanesleiloeira.com.br;

3.7. As fotos divulgadas no portal da Leiloeira serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

3.9. Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do leilão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na **forma eletrônica**.

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.sevidanesleiloeira.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Leiloeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço sevidanesleiloeira@gmail.com;

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6 Os lotes serão encerrados a critério da Leiloeira;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pelo INMETRO para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5 A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no Escritório da Leiloeira na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;

12.2 Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado;

12.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o INMETRO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% de ICMS e taxa administrativa conforme tabela abaixo:

<u>Lotes Arrematados</u>	<u>Valor da Taxa Administrativa</u>
Até R\$100,00	R\$40,00
De R\$101,00 à R\$200,00	R\$80,00
De R\$201,00 à R\$300,00	R\$120,00
De R\$301,00 à R\$400,00	R\$160,00
De R\$401,00 à R\$500,00	R\$200,00
De R\$501,00 à R\$600,00	R\$220,00
De R\$601,00 à R\$700,00	R\$240,00
De R\$701,00 à R\$800,00	R\$260,00
De R\$800,00 à R\$900,00	R\$300,00
De R\$900,00 à R\$1.000,00	R\$320,00
De R\$1.000,00 à R\$5.000,00	R\$360,00
Acima de R\$5.000,00	R\$400,00

15.3 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.4 A Leiloeira Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados.

15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

16 DA RETIRADA

16.1 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

16.2 A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 04 ao dia 06 de Janeiro de 2021, impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitaç o, mediante

agendamento junto a Divisão de logística de Bens – Dilog através dos telefones: (21) 2145-3405 / (21) 279-9309 e/ou e-mail patrimonio@inmetro.gov.br;

16.5 Não seremos permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o INMETRO não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

16.6 O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

16.7 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.8 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O INMETRO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;

16.09 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao INMETRO;

16.10 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.11 Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e xerox da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93

17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

18.2 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a execução do objeto leiloado;

18.3 O INMETRO e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.4 Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantifica-los com exatidão!

18.5 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

18.6 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

18.7 O INMETRO e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.8 A Leiloeira se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;

18.9 É facultada a Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Pública com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

18.12 O INMETRO, a Leiloeira e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.13 O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital.

18.14 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.15 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANEXO A

BENS DE PROPRIEDADE DO IPEM/SP

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOCALIZAÇÃO

VALOR

<p>Lote 01 – Aproximadamente 360 itens de informática: All in one, appliances, cabos para impressora, Coletores de dados, Controladores interface de terminal mux 16 canais sincronizados, Fcal g bic module 100 MB/s, Impressora, impressora a laser, impressora portátil, laptop, leitor de código de barras, microcomputadores, mini hub, monitores, MP3, pontos de acesso remotos, roteadores, switches, teclados e unidade de fita daf.</p>	<p>Rua Soldado Américo Rodrigues, nº 19, Parque Novo Mundo, São Paulo / SP.</p>	<p align="center">R\$1.500,00</p>
<p>Lote 02 – Aproximadamente 274 itens metrológicos: balanças, calibrador, conexão p/ mistura, cronômetros, esquadro, jogos de pesos, lupa, manômetros, medida, medidas de volumes, medidor, pesos de 10kg, pesos de 20kg, pesos de 5kg, reguladores, termo hidrômetro, termômetro, trenas diversas e válvulas.</p>	<p>Rua Soldado Américo Rodrigues, nº 19, Parque Novo Mundo, São Paulo / SP.</p>	<p align="center">R\$700,00</p>
<p>Lote 03 – Aproximadamente 76 materiais diversos: aparelhos de ar condicionado, bombas, cabine de pintura, capota de fibra para Toyota Hilux, carrinhos de mão, carrinho para chá, carrinho para transporte, carro para transporte, coletor de óleo, compressores de ar, escadas, estufa, exautor, freezer, furadeiras, geladeiras, gerador, guincho hidráulico com alongamento, macacos, motores elétricos, refrigerador e torno de bancada.</p>	<p>Avenida Dr. Ricardo Jafet, nº 177, Ipiranga, São Paulo/ SP.</p>	<p align="center">R\$500,00</p>